

Informativo da Vigilância Sanitária de Guarani das Missões

A Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Apresenta a **Vigilância Sanitária** como um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

A Vigilância Sanitária de Alimentos tem como principal objetivo garantir a segurança e a qualidade dos alimentos de forma a prevenir e evitar as Doenças Transmitidas por Alimentos. Os alimentos contaminados podem causar uma série de problemas de saúde, como intoxicações alimentares, infecções bacterianas, parasitárias e virais. A inspeção sanitária verifica se os estabelecimentos estão seguindo boas práticas de higiene, como armazenamento adequado, manipulação correta dos alimentos, controle de temperatura e higiene pessoal dos funcionários.

Os estabelecimentos comerciais estão sujeitos a regulamentações e normas específicas que visam garantir a segurança alimentar. A inspeção sanitária verifica se essas normas estão sendo cumpridas adequadamente. Ela analisa se o estabelecimento possui os documentos e licenças necessárias, se realiza a manutenção e limpeza adequadas das instalações, se conta com equipamentos de refrigeração e aquecimento em bom estado de funcionamento, entre outros aspectos. O cumprimento dessas normas é essencial para a segurança dos alimentos e para evitar sanções legais e danos à reputação do estabelecimento.

A inspeção sanitária não se limita apenas a fiscalizar e punir. Ela desempenha um papel importante na educação e orientação dos estabelecimentos comerciais. Os fiscais sanitários fornecem informações e recomendações aos proprietários e funcionários sobre boas práticas de higiene e manipulação de alimentos.

Um problema que merece destaque em Municípios de pequeno porte é o abate clandestino de animais. Visto que a maioria dos municípios não dispõe de condições adequadas para o abate de animais, o que pode acarretar sérios problemas de saúde pública. Além dos riscos da transmissão de doenças infectoparasitárias, não se pode deixar de mencionar outros riscos relacionados ao uso indiscriminado de anabolizantes, hormônios e antibióticos.

Principais ocorrências encontradas em Guarani das Missões:

- **Carnes/embutidos:**

Segundo a PORTARIA Nº 763/2021 que trata do regulamento técnico para as boas práticas na manipulação e comercialização de alimentos em açougues e fiambrierias no Estado do Rio Grande do Sul em seu Artigo 7º fica claro que **todos os comércios de carnes devem apenas comercializar carne com procedência e inspeção.**

Art. 7º Os açougues e as fiambrierias **devem possuir controle da procedência dos produtos que possibilite a identificação de sua origem,** mantendo as informações que garantam a rastreabilidade do produto original.

Os açougues são proibidos por lei de fabricar embutidos como salsichão, salame ou carnes temperadas, esta proibição é encontrada portaria citada acima, desta

vez no Artigo 23º, contudo existe a alternativa aos estabelecimentos que desejarem produzir esses produtos, os mesmos devem possuir registro junto ao SIM Municipal, na Secretaria de Agricultura, assim como todos os demais produtos de origem animal.

Art. 23. São vedadas aos açougues e às fiabrerias as seguintes atividades:

- I - abertura das embalagens de carne de aves e seus miúdos;
- II - produção de alimentos preparados, tais como churrasco, maionese, polenta, arroz;
- III - o fracionamento de carnes submetidas a tecnologias especiais de conservação, devidamente descritas na rotulagem, tais como carnes maturadas, carnes embaladas à vácuo e carnes embaladas sob atmosfera modificada;
- IV - congelamento e descongelamento de produtos;
- V - a transformação de produtos de origem animal tais como produção de empanados, embutidos, temperados, salgados, defumados;
- VI - o abate de animais;

• **Produtos Vencidos:**

O Código de Defesa do Consumidor no artigo 18º, parágrafo 6º, inciso I encontramos a comprovação que produtos fora do prazo de validade são impróprios para consumo assim como produtos com embalagem amassadas ou rasgadas e devem recolhidos, inutilizados e descartados.

Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

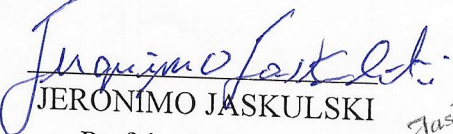
§ 6º São impróprios ao uso e consumo:

- I - os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos;
- II - os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;

Tendo em vista o acima explanado e levando em consideração o TAC com o Ministério Público, vigente desde de 2020, a Vigilância Sanitária Municipal realizará, no mínimo, 12 fiscalizações mensais em estabelecimentos ligados a alimentação, além de realizar fiscalizações esporádicas em festas e eventos do Município, ainda serão realizadas fiscalizações nos finais de semana visando diminuir o comércio de produtos sem inspeção sanitária.

Maiores detalhes sobre a forma de trabalho da Vigilância Sanitária Municipal podem ser encontrados no Plano de Ação da Vigilância Sanitária que está exposto junto ao Mural da Prefeitura. O Setor de Vigilância em Sanitária se coloca à disposição para sanar eventuais dúvidas.


ARISTEU KUNRATH
Secretário da Saúde
Aristeu Kunrath
Secretário Municipal de Saúde
Guarani das Missões - RS
Portaria 411/2023


JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito Municipal
Jerônimo Jaskulski
Prefeito Municipal
Guarani das Missões - RS